



Em 01 / 11 / 22

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA N.º 007/2022

APROVADO

Em 14 / 11 / 2022

Votação 8 X 0

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador José Givaldo Leite ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Conclusão da obra de construção do Centro de Saúde	R\$ 38.000,00
II	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Reforma da Ponte do Sítio Barra do Rio Mentirosos	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Saúde

95 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

20 – Poder Executivo

10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

30 – Departamento de Execução e Fiscalização de Obras

15 – Urbanismo

15.451.1504.1099.0000 – Execução de obras de drenagem e infraestrutura urbana R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

DESPACHO:

Encaminho a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Agrestina, 03 / 11 / 22

Controladoria Geral

APROVADO

Em 07 / 11 / 2022

Votação 10 X 0

Presidente

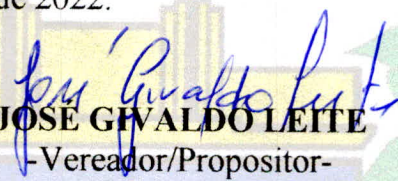


CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
Casa Vereador Antônio Gomes de Lira
Trabalho e Transparência!

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 2022.


JOSE GIVALDO LEITE
- Vereador/Propositor -





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer à **Emenda Impositiva n.º 007/2022** ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Exmo. Sr. **Vereador José Givaldo Leite**.

PARECER

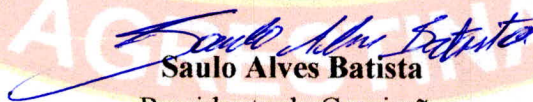
Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer a **Emenda Impositiva n.º 007/2022** ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Exmo. Sr. **Vereador José Givaldo Leite**.

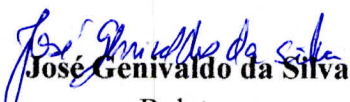
A proposição em referência atende às regras estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, de forma que se encontra em condições jurídico-legais de ser apresentada ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

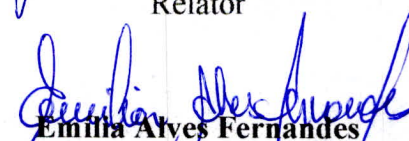
Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, não violação a dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2022.


Saulo Alves Batista
Presidente da Comissão


José Genivaldo da Silva
Relator


Emília Alves Fernandes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer a Emenda Impositiva Nº 007/2022, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Givaldo Leite, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente a Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer a **Emenda Impositiva nº 007/2022**, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

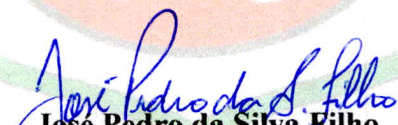
Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

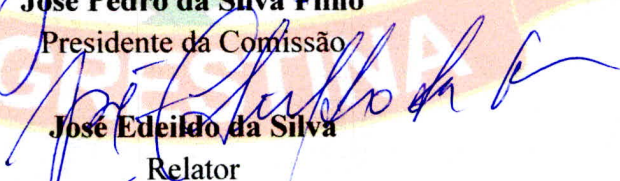
A Emenda Impositiva em referência foi examinada pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a proposição.

Em análise, esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2022.


José Pedro da Silva Filho
Presidente da Comissão


José Edeildo da Silva
Relator


Edson Pedro da Silva
Membro